



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal, dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes anexo. 2.2. Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2022/2023, em cumprimento à Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de fornecimento.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID | V. UNIT | V.TOTAL |
|------|--|--------|------|--------------|----------------|
| 1 | Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública | 50 | UND | R\$ 2.213,61 | R\$ 110.680,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

| | | | | | |
|--|-----------|--|--|--|----------------|
| | municipal | | | | |
| | | | | | R\$ 110.680,50 |

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.

5.1.2. A entrega dos produtos bem como sua colocação nos veículos, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dia.

5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.

5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

1. Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 03 (três) dias.

7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.

7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.

7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.

7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.

7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);

7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.

7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;

8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ___/2022

Ao
Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.029/2022

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------|---------------------|-----|
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: | | | |
| NOME FANTASIA: | | | |
| CNPJ: | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: | UF: |
| TELEFONE: | | EMAIL: | |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO | | | |
| NOME COMPLETO: | | | |
| RG: | EMISSOR: | CPF: | |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: | |
| TELEFONES: | | EMAIL: | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| BANCO: | AGÊNCIA: | C/C: | |

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V UNIT | MARCA | V TOTAL |
|------|-----------|------|-------|--------|-------|---------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--------------|--|
| | | | | | | TOTAL | |
|--|--|--|--|--|--|--------------|--|

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. __/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos __ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2022**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registrou-se Preços para (*OBJETO LICITADO*) conforme dados abaixo:

Empresa: _____; C.N.P.J. nº _____, estabelecida à _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____, C.P.F. nº _____, R.G. nº _____.

-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) dia da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA, ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____

NOME DO REPRESENTANTE

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08
C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº _____

A _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, representado pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do CPF _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE __/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto _____.

- *PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS* -

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ ____ (_____), onde deverá ser aplicado o desconto de __ %, conforme resultado final referido Processo Licitatório.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE __/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE __/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais

e pelos preceitos de direito público, aplicando -se -lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___ de _____ de ____ extinguindo-se em ___ de _____ de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP ___/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE ___/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, ___ de _____ de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
CNPJ(MF) _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA À FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. ___/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. ___/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. ___/UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR
CRC DO CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ /2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ _____,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DOMUNICÍPIO DE ___ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** / UF – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº _____ /2022

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE..... OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal. **REALIZAÇÃO:** 08/11/2022 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 19 de outubro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 19 de outubro de 2022.

Otávio Renan Meneses De lmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

São Luís, sexta-feira, 21 de outubro de 2022

INCENTIVO À LEITURA
Raposa recebe 1ª Jornada Literária

O Sesc realiza a primeira edição do Projeto Jornada Literária da Raposa nos dias 26, 27, 28 de outubro, na Quadra Poliesportiva Sesc Comunidade na Raposa e sedes de instituições parceiras. O evento, que conta com o apoio da Municipal de Raposa, Livraria Mundo de Sofia e Paulus oferecerá à comunidade e aos estudantes apresentações, oficinas, debates, palestras, exposição literária e de artesanato local, atividades lúdicas com jogos educativos e pintura facial e estande de livrarias. Confira a programação completa aqui.

A Quadra Poliesportiva receberá uma ambientação artesanal em homenagem às rendadeiras e pescadores. A Banda Municipal de Música de Raposa receberá os participantes às 8h30, no dia 26 de outubro.

O espaço será dividido em estações literárias: Estação Era uma Vez com contações de histórias; Estação da Leitura, Estação dos Jogos com atividades educativas e pintura facial e Estação de Oficinas criativas. Integram a agenda os grupos: Tapete Criações Cênicas, Xama Teatro, Camila Reis (Laborarte), Rosana Fernandes Produções Teatrais, Urias Oliveira (Casa do Sol Cia de Artes) e Centro Cultural de Capoeira Angola Maior & Deus Pequeno Sou Eu.

A Jornada Literária também realizará programações de incentivo à leitura em escolas agendadas. Os alunos participarão da Palestra "Histórias em Quadrinhos e Leitura" com Iramir Araújo, Oficina "Dinamização de acervo de bibliotecas" com Lisiana Bessa (Sesc), Palestra "Literatura Infantil no processo de criação literária" com Hélio Ricardo (Livraria Mundo de Sofia) e Bate Papo literário coletivo com os autores Wilson Marques, Sharlene Seta, Iramir Araújo e Hélio Ricardo.

ROCK INTERNACIONAL

Gravada a venda de ingressos para show de The Calling em São Luís

Dia 2 de dezembro São Luís irá receber pela primeira vez o show do The Calling, uma das bandas icônicas do pop rock internacional recheada de mega hits que marcaram época e conquistaram uma legião de fãs. O show será na área externa do Rio Poty Hotel, o palco terá como fundo o mar.

O show marcará os 20 anos do clássico Caminho Palmero, álbum que vendeu milhões de cópias em todo o mundo, essa noite especial também terá a participação da Putabend e o projeto 30 e poucos anos apresentando uma viagem musical dos anos 90 e 2000.

Os ingressos promocionais de primeiro lote estão sendo vendidos no site e no aplicativo da bilheteria digital, veja os valores:
Setor Arena Solidário: R\$ 100,00 + 1kg de Alimento



Setor Mesa com acesso exclusivo ao Front Stage: R\$ 600,00
Lembrando que o primeiro lote encerra no dia 31 de outubro. Mais informações no @fanzineproducoes.



CAIXA GOVERNO FEDERAL
AVISO DE VENDA
Edital de Licitação Pública nº 3099/0222 - 1º Leilão e nº 3100/0222 - 2º Leilão
A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Municipal de Bona Fide publica uma mensagem das vendas, pela via eletrônica, para aquisição de um lote de venda...

ICATU
AVISO DE CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 099/2022. A Prefeitura Municipal de Itaúna, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a continuação do processo licitatório...

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
O MUNICÍPIO DE UMA CAMARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal de Uma Camará, torna pública uma mensagem das vendas, pela via eletrônica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.

ABEM
EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
ABEM - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ACOES MULTISSOCIAIS
CONVOCACAO PARA CONVOCACAO DE MEMBROS, conforme previsto no Artigo 216, alínea "b", a participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27/10/2022 às 10h30, em primeira convocação e às 10h30 em segunda convocação, por meio de reunião virtual, através da plataforma Google Meet, na conta de e-mail abem@abem.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.

ABEM
EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
ABEM - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ACOES MULTISSOCIAIS
CONVOCACAO PARA CONVOCACAO DE MEMBROS, conforme previsto no Artigo 216, alínea "b", a participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27/10/2022 às 10h30, em primeira convocação e às 10h30 em segunda convocação, por meio de reunião virtual, através da plataforma Google Meet, na conta de e-mail abem@abem.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.

ABEM
EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
ABEM - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ACOES MULTISSOCIAIS
CONVOCACAO PARA CONVOCACAO DE MEMBROS, conforme previsto no Artigo 216, alínea "b", a participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27/10/2022 às 10h30, em primeira convocação e às 10h30 em segunda convocação, por meio de reunião virtual, através da plataforma Google Meet, na conta de e-mail abem@abem.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santana/MA, torna pública que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santana - MA.



às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatõesdonorte.ma@hotmail.com, 17 de outubro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022
- A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretária Municipal de Saúde, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **04 de novembro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento e Administração de despesas de abastecimento de todos os tipos de combustíveis, através de Sistema de Cartão Magnético, por meio de Postos credenciados e disponibilizados, para a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatõesdonorte.ma@hotmail.com, 17 de outubro de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 007/2022 INEX. - Processo Adm. 089.09/2022.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "DAVISACER", QUE OCORRERÁ NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, DESTINADO AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA - Contratado: **DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 44.824.987.0001-34, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data da Ratificação: 18/10/2022 - Justificativa: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADORES DE DESPESA:** João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete e Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 18 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022
- O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio do Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **Formação de Registro de Preço para Fatura e eventual Roçagem e Limpeza Mecânica da cobertura vegetal de estradas no Município de Primeira Cruz - MA**, no dia 07 de novembro de 2022, às 10h:00min (dez horas), no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. O edital e seus anexos podem ser consultados

gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal <http://www.primeira-cruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeira-cruz@hotmail.com. Primeira Cruz - MA, 21 de outubro de 2022. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal. **REALIZAÇÃO:** 08/11/2022 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 19 de outubro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. **REALIZAÇÃO:** 07/11/2022 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 19 de outubro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022.
A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 142/2022 de 06 de janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 08 de novembro de 2022, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para Reforma de ponte de madeira sobre o Rio Arraias na Zona Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 - Email: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene (MA), 19 de outubro de 2022. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO: Páginas..... 1/2



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal. REALIZAÇÃO: 08/11/2022 as 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 19 de outubro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 19 de outubro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 07/11/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 19 de outubro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 19 de outubro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Analogicatec



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03102022001/2022/PMPD

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF n.º 20.452.964/0001-88, INSC. ESTADUAL: 12.439.960-6 ENDEREÇO: Rua Ceara 125 1º-ANDAR SALA 8 - CENTRO, Imperatriz – MA, CEP: 65.901-610, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO: EDSON DE SOUSA VIANA, PORTADOR DO CPF: 784.220.863-87 E RG Nº 20164894-6 **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00/ MA E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000/UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

IMPERATRIZ – MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA LTDA:20452964000188
Assinado de forma digital por ANALOGICATEC
CONSULTORIA E ELETRONICA
LTDA:20452964000188
Dados: 2022.11.04 17:16:28 -03'00'

EDSON DE SOUSA VIANA

CPF 784.220.863-87

RCM SERVICOS
CONTABEIS
LTDA:22707644000157
Assinado de forma digital por RCM
SERVICOS CONTABEIS
LTDA:22707644000157
Dados: 2022.11.04 16:48:52 -03'00'

RCM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CRC/MA. 575/O-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03102022001/2022/PMPD

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF n.º 20.452.964/0001-88, INSC. ESTADUAL: 12.439.960-6 ENDEREÇO: Rua Ceara 125 1º ANDAR SALA 8 - CENTRO, Imperatriz – MA, CEP: 65.901-610, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO: EDSON DE SOUSA VIANA, PORTADOR DO CPF: 784.220.863-87 E RG Nº 20164894-6 DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

IMPERATRIZ – MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Edson de Sousa Viana

CPF: 784.220.863-87

ANALOGICATEC CONSULTORIA
E ELETRONICA
LTDA:20452964000188

Assinado de forma digital por
ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA LTDA:20452964000188
Dados: 2022.11.04 17:16:51 -03'00'

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03102022001/2022/PMPD

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF n.º 20.452.964/0001-88, INSC. ESTADUAL: 12.439.960-6 ENDEREÇO: Rua Ceara 125 1º ANDAR SALA 8 - CENTRO, Imperatriz – MA, CEP: 65.901-610, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO: EDSON DE SOUSA VIANA, PORTADOR DO CPF: 784.220.863-87 E RG Nº 20164894-6 DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (x)¹.

IMPERATRIZ – MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Edson de Sousa Viana

CPF: 784.220.863-87

**ANALOGICATEC
CONSULTORIA E
ELETRONICA
LTDA:20452964000188**

Assinado de forma digital por
ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA
LTDA:20452964000188
Dados: 2022.11.04 17:17:11 -03'00'

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF n.º 20.452.964/0001-88, INSC. ESTADUAL: 12.439.960-6 ENDEREÇO: Rua Ceara 125 1º ANDAR SALA 8 - CENTRO, Imperatriz – MA, CEP: 65.901-610, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO: EDSON DE SOUSA VIANA, PORTADOR DO CPF: 784.220.863-87 E RG N.º 20164894-6), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE: A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

IMPERATRIZ – MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Edson de Sousa Viana

CPF: 784.220.863-87

ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA LTDA:20452964000188

Assinado de forma digital por ANALOGICATEC
CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA:20452964000188
Dados: 2022.11.04 17:17:32 -03'00'



Analogicatec



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03102022001/2022/PMPD

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF n.º 20.452.964/0001-88, INSC. ESTADUAL: 12.439.960-6 ENDEREÇO: Rua Ceara 125 1º ANDAR SALA 8 - CENTRO, Imperatriz – MA, CEP: 65.901-610, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO: EDSON DE SOUSA VIANA, PORTADOR DO CPF: 784.220.863-87 E RG Nº 20164894-6 DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

IMPERATRIZ – MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Edson de Sousa Viana

CPF: 784.220.863-87

ANALOGICATEC
CONSULTORIA E
ELETRONICA

LTDA:20452964000188

Assinado de forma digital por
ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA

LTDA:20452964000188

Dados: 2022.11.04 17:17:57 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03102022001/2022/PMPD

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF n.º 20.452.964/0001-88, INSC. ESTADUAL: 12.439.960-6 ENDEREÇO: Rua Ceara 125 1º ANDAR SALA 8 - CENTRO, Imperatriz – MA, CEP: 65.901-610, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO: EDSON DE SOUSA VIANA, PORTADOR DO CPF: 784.220.863-87 E RG Nº 20164894-6, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

IMPERATRIZ – MA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Edson de Sousa Viana

CPF: 784.220.863-87

ANALOGICATEC
CONSULTORIA E
ELETRONICA
LTDA:20452964000188

Assinado de forma digital por
ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA
LTDA:20452964000188
Dados: 2022.11.04 17:18:16 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03102022001/2022/PMPD

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA,
CNPJ/MF n.º 20.452.964/0001-88, INSC. ESTADUAL: 12.439.960-6
ENDEREÇO: END. Rua Ceara 125 1º ANDAR SALA 8 - CENTRO, Imperatriz – MA,
CEP: 65.901-610
TELEFONE: (99)3525-6423 / 99123-6060
DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 4919 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE 445-8
E-mail: comercial@analogicatec.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA/ MODELO | QTD TOTAL | RS UND | TOTAL DO ITEM |
|--------------|---|-----|------------------|--------------|--------------|--------------------------|
| 01 | Registrador de Ponto Eletrônico Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal Garantia 12 meses Fabricante: HENRY | UND | HENRY/ PRIMME | 50 | R\$ 2.200,00 | R\$ 110.000,00 |
| TOTAL | | | | | | RS 110.000,00 |

O valor global de nossa proposta é R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Noventa) dias a partir da abertura da mesma;

PRAZO DE ENTREGA: de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) dia da expedição da mesma;

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO : Até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°.029/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: Edson de Sousa Viana; CPF: 784.220.863-87; RG N° 20164894-6

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

END.: RUA BARAO DO RIO BRANCO N° 610; BAIRRO: CENTRO,

IMPERATRIZ - MA

TELEFONE: (99) 99123-6060

IMPERATRIZ-MA, 08 de Novembro de 2022

**ANALOGICATEC
CONSULTORIA E ELETRONICA
LTDA:20452964000188**

Assinado de forma digital por
ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA LTDA:20452964000188
Dados: 2022.11.04 17:14:46 -03'00'



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|-------------------------|--|---|---------|
| Nome Empresarial: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME | | | Protocolo: MAC1900088519 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| NIRE: 21206966888 | CNPJ: 30452664000198 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento Data: 25/04/2019 | Numero: |
| Arquivamentos solicitados: | | | | |
| Número: | Data: | Ato: | | |
| 20151279056 | 18/09/2015 | ALTERAÇÃO | | |
| 20140680970 | 07/10/2014 | ALTERAÇÃO | | |
| 21206966888 | 13/06/2014 | CONTRATO | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2019, às 10:57:07 (horário de Brasília).
 Se Imprensa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QH8.ZQH14.



MAC1900088519

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

JUCEMA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME.



1. **EDSON DE SOUSA VIANA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de **ARAGUAINA - TO**, nascido aos **18/06/1980**, portador da Carteira de Identidade nº **000020164894-6 SESP - MA** e CPF nº **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Ceara nº.125, Apart. 08, Centro na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65901-610.

2. **ROSANGELA BARROS BOAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de **BURITICUPU - MA**, nascida aos **16/10/1981**, portadora da carteira de Identidade nº. **22141222002-1 GEJSPC-MA** e CPF nº. **007.751.143-32**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME**, localizada na Rua Ceara nº. 125, 1º. Andar, Sala 08 Bairro Centro na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP: 65901-610, inscrita no CNPJ nº. **20.452.964/0001-88**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**), sob nº. **21200866858**, por despacho em **13/06/2014**, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª. **Admitem** na sociedade como sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, brasileira, menor, estudante, nascida aos **11/06/2001**, em **GOIANIA - GO**, portadora da Carteira de Identidade nº. **035767652008-2 SESC - MA** e CPF nº. **035.800.211-76**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 125, Apart. 08, Centro na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65901-610. Neste ato representada por seu Pai **EDSON DE SOUSA VIANA**, acima qualificado.

2ª. Retira-se da sociedade a sócia **ROSANGELA BARROS BOAÉS** que cede e transfere todas as suas quotas do capital no total de 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando um total no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, dando-lhe plane geral, e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas recebidas e o sócio **EDSON DE SOUSA VIANA**, que cede e transfere parte de suas quotas do capital no total de 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando um total de no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para a sócia **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, dando-lhe plane geral, e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas recebida. Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1 - **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondendo a 60% do seu capital social.

2 - **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, com 16.000 (dezesseis mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) correspondendo a 40% do seu capital social.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

JUCEMA



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME.

3ª. O capital social que de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **fica nesta data aumentado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o valor referente ao aumento do capital social no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, com recursos próprios dos sócios. Ficando o capital social distribuído entres sócios da seguinte forma

1 - **EDSON DE SOUSA VIANA**, com 48.000 (quarenta e oito mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correspondendo a 60% do seu capital social.

2 - **JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA**, com 32.000 (trinta e duas mil) quotas cada uma, somando o total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) correspondendo a 40% do seu capital social.

4ª. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A Administração da sociedade cabe ao sócio **EDSON DE SOUSA VIANA**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

6ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. Permanecem validas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as determinações desse instrumento.

MECIMA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ANALÓGICA TEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME.



Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Imperatriz - MA, 26 de Agosto de 2015.

[Handwritten signature of Edson de Sousa Viana]



EDSON DE SOUSA VIANA

[Handwritten signature of Julia Eduarda Viana de Sousa]



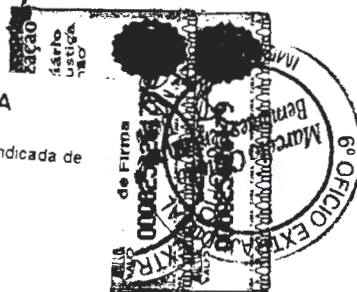
JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA

Neste ato representada por seu Pai Edson de Sousa Viana

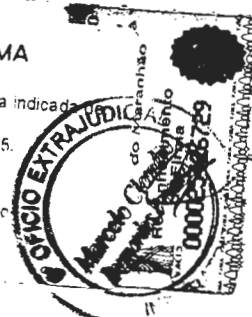
[Handwritten signature of Rosângela Barros Boaes]
ROSANGELA BARROS BOAES.



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por VERDADEIRA/ AUTÊNTICA a assinatura indicada de
EDSON DE SOUSA VIANA
Dou Fé Imperatriz - MA, 17 de setembro de 2015.
Em testº _____ da verdade
Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente



6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por VERDADEIRA/ AUTÊNTICA a assinatura indicada de
ROSANGELA BARROS BOAES
Dou Fé Imperatriz - MA, 03 de setembro de 2015.
Em testº _____ da verdade
Valency Machado Pereira - Escrevente Autorizado



151276058
09/09/2015



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 18/09/2015 Sob N° 20151276056
Protocolo : 151276058 de 09/09/2015 NIRE: 21200866858
ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME
Chancela : 58B5780DCED23F4EDB43EB68FDF574885621038C

São Luís, 22/09/2015
Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

EMP - CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME



1. **EDSON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de **ARAGUAINA - TO**, nascido aos **18/06/1980**, portador da Carteira de Identidade nº **000020164894-6 GESP - MA** e CPF nº **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

2. **ROSANGELA BARROS BOAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de **BURITICUPU - MA**, nascida aos **16/10/1981**, portadora da carteira de identidade nº. **22141222002-1 GEJSPC-MA** e CPF nº. **007.751.143-32**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **EMP - CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME**, localizada na Rua Ceara nº. 21-A, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP: 65900-530, inscrita no CNPJ nº. **20.452.964/0001-88**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (**JUCEMA**), sob nº. **2120086685**, por despacho em **13/06/2014**, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade que gira sob nom. empresarial **EMP - CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome de **ANALÓGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA - ME**.

2ª. Fica transferido nesta data o endereço da sociedade para **Rua Ceara nº. 125, 1º. Andar, Sala 08 Bairro Centro** na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP: **65901-610**.

3ª. A sócia **ROSANGELA BARROS BOAES**, cede e transfere parte de suas quotas do capital no total de **1.600** (hum mil e seiscentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 somando um total de R\$ **1.600,00** (hum mil e seiscentos reais) para o sócio **EDSON SOUSA** dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar em juízo ou fora dele de suas quotas cedidas. Ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

1 - **EDSON DE SOUSA**, com **39.600** (trinta e nove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ **39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais) correspondendo a **99%** do seu capital social.

2 - **ROSANGELA BARROS BOAES**, com **400** (quatrocentas) quotas no total de R\$ **400,00** (quatrocentos reais) correspondendo a **1%** do seu capital social.

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AM3000
A1015



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/10/2014 Sob N° 20140680950
Protocolo : 140680950 de 02/10/2014 NIRE: 21200866858
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA ME
Chancela : 931EB51ECBA4302684FDE105E2B1D2759C781C2D

São Luis, 09/10/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

EMP - CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA - ME



5ª. Permanecem validas todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as determinações desse instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Imperatriz - MA, 26 de Setembro de 2014.

FIRMA RECONHECIDA

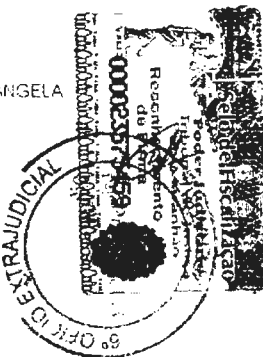
[Handwritten signature of Edson de Sousa]
EDSON DE SOUSA.

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature of Rosângela Barros Boaes]
ROSANGELA BARROS BOAES.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 300267964-5146
RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de ROSANGELA
BARROS BOAES
Dou Fe Imperatriz - MA, 30 de setembro de 2014.
Em test. da verdade

Valtercy Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

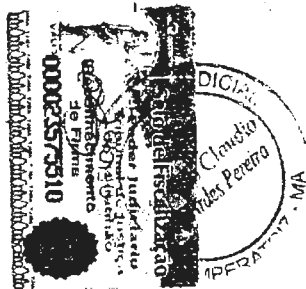


6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
RECONHECIMENTO 010268025-5247
RECONHEÇO por VERDADEIRA assinatura indicada de EDSON DE
SOUSA.

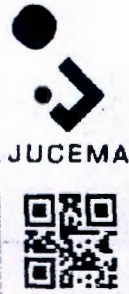
Dou Fe Imperatriz - MA, 01 de outubro de 2014.
Em test. da verdade

Valtercy Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

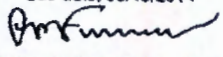
6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Elle Mayara da Silva Costa
Escrevente Autorizado
Imperatriz - MA



ARNDU
A1017



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/10/2014 Sob N° 20140680950
Protocolo : 140680950 de 02/10/2014 NIRE: 21200866856
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA ME
Chancela : 931EB51ECBA4302684FDE105E2B1D2759C781C2D

São Luis, 09/10/2014

GLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA



1. **EDSON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de **ARAGUAINA - TO**, nascido aos **18/06/1980**, portador da Carteira de Identidade nº **000020164894-6 GESP - MA** e CPF nº. **784.220.863-87**, residente e domiciliado na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.

2. **ROSANGELA BARROS BOAES**, brasileira, solteira, empresária, natural de **BURITICUPU - MA**, nascida aos **16/10/1981**, portadora da carteira de Identidade nº. **22141222002-1 GEJSPC-MA** e CPF nº. **007.751.143-32**, residente e domiciliada na Rua Ceara nº. 21, Juçara na Cidade de Imperatriz no Estado do Maranhão, CEP 65900-530, constituem uma sociedade mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Ceara nº. 21- A, Juçara na Cidade de Imperatriz do Maranhão no Estado do Maranhão, CEP 65900-530.**

2ª. O capital social será de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, dividido em **40.000 (Quarenta Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda do país, com recursos próprios dos sócios:

1) – **EDSON DE SOUSA**, com **38.000 (trinta e oito mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, somando um total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** correspondendo a **95%** do capital social.

2) – **ROSANGELA BARROS BOAES**, com **2.000 (duas mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, somando um total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** correspondendo a **5%** do capital social.

3ª. O objetivo principal da sociedade será a Atividade comercial de: Comércio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática **CNAE: 47.51-2/01** e secundarias Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças **CNAE: 46.65-6/00**. Comércio atacadista de equipamentos de informática **CNAE: 46.51-6/01**. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos **CNAE: 95.11-8/00**. Comércio varejista de material elétrico **CNAE: 47.42-3/00**. Instalação e manutenção elétrica **CNAE: 43.21-5/00**. Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório **CNAE: 77.33-1/00**. Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador (balança eletrônica, relógio de ponto e catraca eletrônica) **CNAE: 77.39-0/99**. Comércio varejista de especializado de equipamentos de telefonia e comunicação **CNAE: 47.52-1/00** e Comércio varejista de equipamentos para escritório **CNAE: 47.89-0/07**.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento do contrato social na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

S R

ARIZON
AIA ET



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 13/06/2014 Sob N° 21200666858
Protocolo : 140398368 de 09/06/2014 NIRE: 2120C866858

EMP- CONSULTORIA EM ELETRONICA LTDA

Chancela : 1DA06D15C02BE979448223769844547E80930F99

São Luís, 16/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EMP – CONSULTORIA EM ELETRÔNICA LTDA

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Imperatriz - MA, 27 de Maio de 2014.

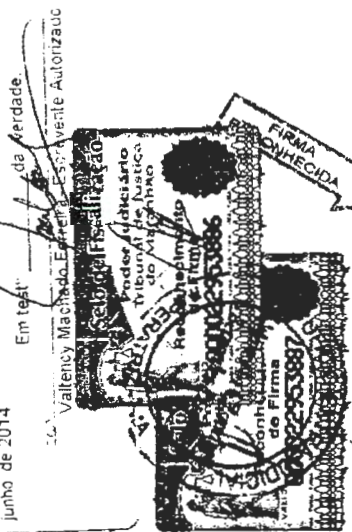
FIRMA RECONHECIDA

EDSON DE SOUSA

FIRMA RECONHECIDA

ROSANGELA BARROS BOAES

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA
At. 1º RECONHECIMENTO 040240343-5647
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de EDSON DE SOUSA e ROSANGELA BARROS BOAES. Dou Fe. Imperatriz -MA, 04 de junho de 2014



EMPRESA
A 1 0 1 1



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/06/2014 Sob N° 21200866858
Protocolo : 140398368 de 09/06/2014 NIRE: 21200866858
EMP- CONSULTORIA EM ELETRONICA LTDA
Chancela : 1DA06D15C02BE979448223769844547E80930F99

São Luís, 16/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAGNUS VITA

Eison de Sousa Viana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000020164894-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2015

NOME EISON DE SOUSA VIANA

FILIAÇÃO FRANCISCO COSTA DE SOUSA E MARIA DO CARMO SILVA

NACIONALIDADE ARAGUAINA - TO DATA DE NASCIMENTO 18/06/1980

DOC ORIGEM CASAM. N.0017687 FLS.261 LIV.00043

CPF 784227863-87

SAU LER SA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527 - A, Edifício Office Plaza, Torre - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620

(91) 5 5120-8395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperatriz.com.br

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

Poder Judiciário TUMA Selo
AUTENT030445YMB83JGIXATM225
06-09-2022 10:48:33. Atos: 13 18, Total:
R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15
FADEP: R\$ 0,28 FEMP: R\$ 0,28
Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Rua Antônio de Miranda, nº 527 - A, Edifício Office Plaza, Torre - Centro Imperatriz-MA - CEP: 65900-620

(91) 5 5120-8395 6oficio.imp@gmail.com www.cartorioimperatriz.com.br

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 385.164

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 5,14 + 0,15 + 0,40 = 5,69

Imperatriz - MA, 06 de setembro de 2022

Cleodimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Comissão Permanente de
169
Nº de Pág.
Rubrica
Presidente Paulo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MATOPIBÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1960282588



Julia Eduarda Viana de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 035767652008-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2018

NOME JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA

FILIAÇÃO EDSON DE SOUSA E NUBIA VIANA LIMA

NATURALIDADE GOIANIA - GO DATA DE NASCIMENTO 11/06/2001

DOC ORIGEM NASC. N.39294 FLS.124V3 LIV.0088A

CPF 035800211-76
SAO LUIS-MA
P-356

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.452.964/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/06/2014 |
| NOME EMPRESARIAL ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANALOGICA TECNOLOGIA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CEARA | NÚMERO 125 | COMPLEMENTO : 1 ANDAR; : SALA 08; |
| CEP 65.901-610 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IMPERATRIZ |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ANALOGICATEC.COM.BR | TELEFONE (99) 3523-1877 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 14:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
CNPJ: 20.452.964/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:23 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **19DD.0C52.AF4F.8994**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.452.964/0001-88

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA ME

Endereço: R CEARA 125 1 ANDAR SALA 08 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101202370023564801

Informação obtida em 24/10/2022 10:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
(ANALOGICA TECNOLOGIA)
CNPJ: 20.452.964/0001-88

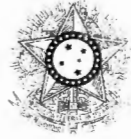
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/11/2022, às 17h00

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 09/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4ubCC1w**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.452.964/0001-88
Certidão n°: 27301782/2022
Expedição: 22/08/2022, às 14:03:48
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.452.964/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



28/03/2022 10:13:09

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 931683-8 **Situação:** ATIVA
Razão social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: ANALOGICA TECNOLOGIA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 20.452.964/0001-88
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 13/06/2014
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 13/06/2014

ENDEREÇOS

| Tipo | Logradouro | Número | Bairro | Cidade |
|-----------|------------|--------|--------|---------------|
| COMERCIAL | RUA CEARA | 125 | CENTRO | IMPERATRIZ-MA |

ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|--|-----------------|---------------|-------------------|
| X | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | 1 | 13/06/2014 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO | 1 | 13/06/2014 | |
| | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO | 1 | 13/06/2014 | |
| | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR | 1 | 13/06/2014 | |
| | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS | 1 | 13/06/2014 | |
| | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | 1 | 13/06/2014 | |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO | 1 | 13/06/2014 | |
| | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS | 1 | 13/06/2014 | |
| | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 1 | 13/06/2014 | |
| | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS | 1 | 13/06/2014 | |

ENQUADRAMENTO

| Enquadramento | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 13/06/2014 | |

CONTATOS

| Tipo | Descrição |
|-------|-------------------------------|
| FONE | 9935231877 |
| EMAIL | COMERCIAL@ANALOGICATEC.COM.BR |



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|---|---------------------------|--|
| Nome Empresarial: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME | | Protocolo: MAC2202142609 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21200866858 | CNPJ 20.452.964/0001-88 | Data de Ato Constitutivo 13/06/2014 | Início de Atividade 13/06/2014 | | |
| Endereço Completo Rua CEARA, Nº 125, 1º ANDAR, SALA 08, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-610 | | | | | |
| Objeto Social -COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; -COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMNTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; -COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; -PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; -INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO ELETRICA; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR (BALANÇA, ELETRONICA, RELOGIO DE PONTO E CATRACA ELETRONICA); -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; -COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. | | | | | |
| Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome JULIA EDUARDA VIANA DE SOUSA | CPF/CNPJ 035.800.211-76 | Participação no capital R\$ 32.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome EDSON DE SOUSA VIANA | CPF/CNPJ 784.220.863-87 | Participação no capital R\$ 48.000,00 | Espécie de sócio Administrador / Sócio / S PAI/REPRESENTANTE | Administrador | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome EDSON DE SOUSA VIANA | CPF 784.220.863-87 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Situação | | | |
| Data 21/07/2022 | Número 20220905274 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | ATIVA | Status | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2022, às 09:40:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GKLZOPLS**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



SINTEGRA/ICMS
 Estado do Maranhão - Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.452.964/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.439960-6

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEARA

Número: 125 **Complemento:** : 1 ANDAR; : SALA 08;

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65901610 **DDD:** **Telefone:** 35231877

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
 MERCEARIAS E ARMAZÉNS

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 4665600 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS |
| 4651601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4651601), 01/10/2010 - (4665600), 27/06/2014 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/11/2022

Número da Consulta:



Des... ..



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142277/22

Data da

03/08/2022 15:42:50

Inscrição Estadual: 124399606

CPF/CNPJ: 20452964000188

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076333/22

Data da

04/11/2022 15:18:37

Inscrição Estadual: 124399606

CPF/CNPJ: 20452964000188

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)35231877

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/11/2022 15:18:37



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

820/2022

Insc. Municipal 931683 **CNPJ** 20.452.964/0001-88 **Data da Constituição** 13/06/2014

Nome/Razão Social
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Denominação Comercial
ANALOGICA TECNOLOGIA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias
4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Data de Início
13/06/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA CEARA **Número** 125

Complemento : 1 ANDAR; : SALA 08; **Quadra** **Bairro** CENTRO

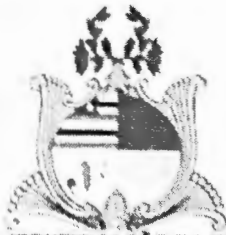
Data de Cadastro **Validade** 28/02/2023 **Código de Autenticação** FXHJ-PKGV

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 18/02/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

18/02/2022 09:15:43



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-961922-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
Cpf / Cnpj:
20.452.964/0001-88

Nome fantasia / Ocupante:
ANALOGICA TECNOLOGIA

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
ATC(m²): 24 N° Pav: 2

Endereço:
RUA CEARÁ
Bairro: CENTRO
Número: 125
Cidade: IMPERATRIZ
UF: MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Briqada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a) houver qualquer irregularidade, incorreção ou falta de documentação obrigatória;
b) houver algum embargo, restrição ou recurso de atendimento na edificação;
c) for constatado o não atendimento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
d) for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e) for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, bem como de sanções administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 16/05/2022
Vistoriador: CLETO PEREIRA LIMA

ISRAEL ADELAR CHAVES
COMANDANTE DE UIIM

Código de validação.



CA-961922-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cchm.rsp.ma.gov.br>



End: RUA LEONCIO PIRE'S (OURADO), 1749 Bairro: BAÇURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65001-020
Contato: (99)3075-1003 e-mail: cchm@rsp.ma.gov.br

Impressão 16/05/2022 12:04:08

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/730, Centro CEP: 65901-480 Imperatriz-MA



06/10/2022 15:45:53
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 20167/2022
AUTENTICAÇÃO:Y7AV-TBFP

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **20.452.964/0001-88** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 20.452.964/0001-88

Razão Social: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA

Endereço: RUA CEARA, 125 : 1 ANDAR; : SALA 08; CENTRO

Inscrição: 931683-8

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 13/06/2014

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: ANALOGICA TECNOLOGIA

A Referida Certidão terá validade até **05/12/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 06/10/2022.



ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

Rua Ceará nº 125, 1º ANDAR SALA 8, Centro, CEP.65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014

CNPJ : 20.452.964/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021

| | |
|---|---------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 435.239,81 |
| RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS | 208.686,65 |
| Receita Bruta de Mercadorias..... | 208.686,65 |
| RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS | 226.553,16 |
| Receita Bruta de Serviços..... | 226.553,16 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | (1.990,00) |
| Devoluções de Vendas de Mercadorias..... | (1.990,00) |
| IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (36.204,93) |
| Simples Nacional s/Faturamento..... | (32.743,03) |
| Icms s/Vendas..... | (3.461,90) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS | (176.137,09) |
| Mercadorias..... | (172.435,88) |
| Serviços Prestados PJ..... | (3.253,79) |
| Fretes s/Compras..... | (447,42) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (86.422,37) |
| Aluguéis..... | (8.450,00) |
| Pró-labore..... | (68.400,00) |
| Fretes e Carretos..... | (128,96) |
| Combustíveis e Lubrificantes..... | (630,03) |
| Energia..... | (3.250,89) |
| Telefone..... | (2.259,03) |
| Serviços de Terceiros (PJ)..... | (562,11) |
| Materiais de Consumo..... | (2.741,35) |

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR



ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

Rua Ceará nº 125, 1º ANDAR SALA 8, Centro, CEP.65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014

CNPJ : 20.452.964/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| DESPESAS C/ PESSOAL | (111.594,02) |
| Ordenados e Salários..... | (72.775,77) |
| Rescisões Trabalhistas..... | (15.007,60) |
| Decimo Terceiro..... | (3.924,47) |
| Férias Anuais/Coletivas..... | (6.208,02) |
| FGTS Fundo de Garantia..... | (6.801,39) |
| Multa FGTS S/Rescisão..... | (3.239,31) |
| Seguro de Vida..... | (3.569,68) |
| Horas Extras 50%..... | (67,78) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (363,56) |
| Impostos e Taxas Estaduais..... | (363,56) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (10.948,40) |
| Juros Passivos..... | (433,76) |
| Juros s/Financiamentos..... | (353,10) |
| Despesas Bancárias..... | (10.044,99) |
| Iof..... | (104,32) |
| Multas por Atraso..... | (12,23) |
| RESULTADO DO EXERCICIO | 11.579,44 |
| RESULTADO DO EXERCICIO..... | 11.579,44 |

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021
ANALOGISTAS CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA-ME
CNPJ : 20.452.964/0001-88
RUA CEARÁ Nº 125, 1º Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA
NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014



A T I V O

ATIVO CIRCULANTE 356.001,32D

DISPONIVEL 183.565,44D

CAIXA

Caixa 177.075,79D

BANCOS

Caixa Econômica Federal 6.489,65D

ESTOQUES

Mercadorias P/Revenda 172.435,88D

TOTAL DO ATIVO

356.001,32D

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2021

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021**

ANALOGIÇATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

CNPJ : 20.452.964/0001-33

RUA CEARÁ Nº 125, 1º Andar Sala B-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200866858 Data: 13/06/2014

Folha:04

P A S S I V O**PASSIVO CIRCULANTE****47.273,79C**

| | | |
|--|------------|------------|
| FORNECEDORES | | 29.121,84C |
| Henry Equip. Eletr. e Siste. Ltda | 9.146,51C | |
| CDC Brasil S.A | 828,03C | |
| Lian Card Ind. Com. e Serviços Ltda | 852,50C | |
| Controlid Industria e Comercio de Hardware | 17.846,92C | |
| Segtec-Com. de Prod. de Segurança Impe | 172,00C | |
| Braspress Transportes Urgentes Ltda | 175,88C | |
| Guerra Comércio e Serviços Ltda-ME | 100,00C | |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | 3.297,09C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 2.676,67C | |
| IRRF A RECOLHER | 394,66C | |
| ICMS A RECOLHER | 235,76C | |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS/PREVIDENCIARIAS | | 3.859,40C |
| INSS A RECOLHER | 3.173,87C | |
| FGTS A RECOLHER | 685,53C | |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | 10.995,46C |
| Pró-labore a Pagar | 4.960,55C | |
| Salários e Ordenados a Pagar | 6.034,91C | |

PASSIVO NÃO CIRCULANTE**85.199,12C**

| | | |
|------------------------------|------------|------------|
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 85.199,12C |
| Caixa Econômica Federal | 85.199,12C | |

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

CNPJ Nº 07.452.964/0001-89

RUA CEARÁ Nº 125, 1º Andar Sala 8-Centro CEP: 65.901-610 - Imperatriz/MA

NIRE : 21200866858 Data: 13/05/2014

Folha:05



| | | |
|-----------------------------------|------------|--------------------|
| 00045 - PATRIMONIO LIQUIDO | | 223.528,41C |
| CAPITAL | | 80.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| Capital Social | 80.000,00C | |
| RESERVAS | | 131.948,97C |
| Reservas de Capital | 80.000,00C | |
| Reserva de Lucros a Distribuir | 51.948,97C | |
| RESULTADO DO EXERCICIO | | 11.579,44C |
| Resultado do Exercício | 11.579,44C | |
| TOTAL DO PASSIVO | | 356.001,32C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESSE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021, TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 05 AS FOLHAS 184 A 189, AUTENTICADO NA JUCEMA Nº 20220905215 EM 21/07/2022, ESTANDO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS A CONTABILIDADE SOMANDO NO ATIVO E PASSIVO OS VALORES 356.001,32 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, UM REAL E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2021

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

Rua Ceará n° 125, 1° ANDAR SALA 8, Centro, CEP.65.901-610-Imperatriz-MA

NIRE: 21200866858 Data: 13/06/2014**CNPJ : 20.452.964/0001-88****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG = 2,68**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = R\$ 356.001,32

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R\$ 132.472,91

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG = 2,68

Ativo Total = R\$ 356.001,32

Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo = R\$ 132.472,91

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – IET = 0,37

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = R\$ 132.472,91

Ativo Total = R\$ 356.001,32

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC = 7,53

Ativo Circulante = R\$ 356.001,32

Passivo Circulante = R\$ 47.273,79

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADORRaimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10164928120 | RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA |
| 78422086387 | EDSON DE SOUSA VIANA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 15:50 SOB N° 20220905274.
PROTOCOLO: 220905274 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209493565. CNPJ DA SEDE: 20452964000188.
NIRE: 21200866858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME

T E R M O D E A B E R T U R A



CONTÊM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 203 (DUZENTOS E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 203 (DUZENTOS E TRÊS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 5 (CINCO) DA EMPRESA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA CEARA, 125, 1º ANDAR, SALA 08, CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65.901-610, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO, NIRE Nº 21200866858, POR DESPACHO DE 13/06/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) Nº 20.452.964/0001-88, E INSCRITO NO MUNICÍPIO, Nº 931683, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL Nº 12.439.960-6.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO DREI/SGD/ME, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, NO PERÍODO DE 04/01/2021 A 31/12/2021.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA REGISTRADO NO C.R.C-MA Nº 5634/0, REGISTRADO NO (CPF) Nº 101.649.281-20.

IMPERATRIZ-MA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR

**ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME****T E R M O D E E N C E R R A M E N T O**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 203 (DUZENTOS E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 203 (DUZENTOS E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 5 (CINCO) DA EMPRESA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA-ME, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA CEARA, 125, 1º ANDAR, SALA 08, CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65.901-610, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO, NIRE Nº 21200866858, POR DESPACHO DE 13/06/2014 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) Nº 20.452.964/0001-88, E INSCRITO NO MUNICÍPIO, Nº 931683, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL Nº 12.439.960-6.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO DREI/SGD/ME, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, NO PERÍODO DE 04/01/2021 A 31/12/2021.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA REGISTRADO NO C.R.C-MA Nº 5634/0, REGISTRADO NO (CPF) Nº 101.649.281-20.

IMPERATRIZ-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Edson de Sousa Viana
CPF: 784.220.863-87
SÓCIO ADMINISTRADOR

Raimundo José Silva da Costa
CPF: 101.649.281-20
CRC-MA: 5634/O
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 10164928120 | RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA |
| 78422086387 | EDSON DE SOUSA VIANA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2022 14:07 SOB Nº 20220905215.
PROTOCOLO: 220905215 DE 20/07/2022. NIRE: 21200866858.
ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/07/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE do MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------------|
| NOME..... | : RAIMUNDO JOSE SILVA DA COSTA |
| REGISTRO..... | : MA-005634/O-5 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***. 649.281-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/11/2022 as 16:36:00.

Válido até: 06/02/2023

Código de Controle: 131/2022/Certidão/Registro

Para verificar a autenticidade deste documento, entre em contato com o CRCMA pelo e-mail da: diretoria@crcma.org.br , contato telefônico: 3013-7908



CERTJUDONE-SJDI - 10642022
Código de validação: 2299EFAD85

Número da guia: 22053601001353640.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.452.964/0001-88, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de outubro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida"
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/10/2022 10:28 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 10642022 / Código: 2299EFAD85
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadec.php

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

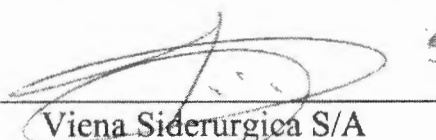
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.452.964/0001-88, estabelecida na Rua Ceara n.125 1 andar sala 8 bairro Centro de Imperatriz - MA, forneceu equipamentos e prestou serviços à Viena Siderurgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42 situada no município de Açailândia - MA, conforme descrito abaixo.

Produtos: Registrador Eletrônico de Ponto; Câmeras de Segurança; Dispositivo de gravação de Imagens; Catracas eletrônicas; Equipamentos elétricos, Bobinas de papel térmico, Cartão de identificação, Software de controle de ponto e Software de controle de acesso.

Serviços: Instalação e Manutenção em Registrador Eletrônico de Ponto; Instalação e Manutenção em Câmeras de segurança e CFTV e Instalação Treinamento e Manutenção de Software de Controle de Ponto e software de Acesso.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Açailândia - Ma, 08 de Outubro de 2018



Viena Siderurgica S/A

Mauricio Cunha Cota
Contador CRC/MG 00001-7/MA
CPF: 250.821.918-91

SEDE INDUSTRIAL:
BR 222, KM 14 - Pequiá
Açailândia-MA - CEP: 65.930-000
Fone: (99) 3535-5109 - FAX: (99) 3535-5006
site: www.vienairon.com.br

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO:
Rua Tomé de Souza, 649 - Funcionário
Cep: 30.140-130 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2121-9101/ - fax: (31) 2121-9111
Site: www.vienairon.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03102022001/2022/PMPD

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA,
CNPJ/MF n.º 20.452.964/0001-88, INSC. ESTADUAL: 12.439.960-6
ENDEREÇO: END. Rua Ceara 125 1º ANDAR SALA 8 - CENTRO, Imperatriz – MA,
CEP: 65.901-610
TELEFONE: (99)3525-6423 / 99123-6060
DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 4919 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE 445-8
E-mail: comercial@analogicatec.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA/ MODELO | QTD TOTAL | R\$ UND | TOTAL DO ITEM |
|------|---|-----|------------------|--------------|--------------|-------------------|
| 01 | Registrador de Ponto Eletrônico Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal Garantia 12 meses Fabricante: HENRY | UND | HENRY/ PRIMME | 50 | R\$ 2.090,00 | R\$ 104.500,00 |
| | TOTAL | | | | | R\$ 104.500,00 |

O valor global de nossa proposta é R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Noventa) dias a partir da abertura da mesma;

PRAZO DE ENTREGA: de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) dia da expedição da mesma;



Analogicatec

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO : Até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°.029/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: Edson de Sousa Viana; CPF: 784.220.863-87; RG N° 20164894-6

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

END.: RUA BARAO DO RIO BRANCO N° 610; BAIRRO: CENTRO,

IMPERATRIZ - MA

TELEFONE: (99) 99123-6060

IMPERATRIZ-MA, 08 de Novembro de 2022

**ANALOGICATEC
CONSULTORIA E ELETRONICA
LTDA:20452964000188**

Assinado de forma digital por
ANALOGICATEC CONSULTORIA E
ELETRONICA LTDA:20452964000188
Dados: 2022.11.08 09:51:36 -03'00'

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 029-2022

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 03102022001/2022/PMPD
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 08/11/2022 09:00:00 Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.: 03/11/2022 09:00:00 Data Fim Propostas: 08/11/2022 07:00:00
Intervalo Lances: 0,1000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de Preços tendo como objeto eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal

Às 09:00 horas do dia 08/11/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº 230 de 10 de junho de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03102022001/2022/PMPD, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 029-2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

●UAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|--|----------------------|--------------------|
| ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA | ANALOGICA TECNOLOGIA | 20.452.964/0001-88 |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 029-2022



LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: **ADJUDICADO**
Descrição: Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da
Quantidade: 50
Valor: 110.680,50
Vencedor **ANALOGICATEC CONSULTORIA E** 20.452.964/0001-88 Valor: 2.090,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| ANALOGICATEC CONSULTORIA E | 2200.0000 | 110000.0000 | 07/11/2022 17:51:19 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: HENRY/PRIMME

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|---|------------|-----------|
| 1 ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA | ADJUDICADO | 2090.0000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|-----------|--|
| 08/11/2022 09:47:03 | 2090.0000 | ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA |
| 08/11/2022 09:32:29 | 2200.0000 | ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 029-2022



MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|----------------------|------|---|
| 20/10 11:22 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas. |
| 08/11 09:24 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 08/11 09:27 | Pregoeiro | | BOM DIA, SENHORES LICITANTES. ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, POR MEIO DA LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL DO SERVIDOR (POR BIOMETRIA), TECLADO E LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES PARA USO EM TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. |
| 08/11 09:28 | Pregoeiro | | Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. |
| 08/11 09:30 | Pregoeiro | | É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019. |
| 08/11 09:30 | Pregoeiro | | Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. |
| 08/11 09:30 | Pregoeiro | | Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019. |
| 08/11 09:30 | Pregoeiro | | O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema. |
| 08/11 09:30 | Pregoeiro | | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. |
| 08/11 09:31 | Pregoeiro | | Com fundamento no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU n. 3.418/2014-P, informo que os documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação. |
| 08/11 09:31 | Pregoeiro | | Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal. |
| 08/11 09:31 | Pregoeiro | | Nos termos do art. 4º, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade. |
| 08/11 09:31 | Pregoeiro | | O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. |
| 08/11 09:31 | Pregoeiro | | As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. |
| 08/11 09:31 | Pregoeiro | | Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à aceitabilidade preliminar das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances. |
| 08/11 09:32 | Sistema | 01 | Disputa do Lote/Item 01 - Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da l... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 08/11 09:42 | Sistema | 01 | O lote/item n° 01 - Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da l... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 08/11 09:44 | Sistema | 01 | Disputa do lote/item n° 01 - Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da l... encerrada! |
| 08/11 09:44 | Sistema | 01 | O arrematante do item/lote n° 01 - Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da l... foi o fornecedor com valor R\$ 2.200,0000 ! |
| 08/11 09:44 | Sistema | | Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos. |
| 08/11 09:44 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 08/11 09:45 | OTÁVIO RENAN MENESES | | Srs. Licitantes, com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances? Abrirei o prazo de 10 minutos para negociação. |
| 08/11 09:57 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA. Documento: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/11/2022 11:00:00 |
| 08/11 09:59 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA! |
| 08/11 10:06 | OTÁVIO RENAN MENESES | | Em instantes daremos o resultado da licitação, estamos terminando de analisar a documentação da empresa arrematante |
| 08/11 11:04 | Sistema | 01 | Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da l... encerrada. |

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 029-2022



| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|----------------------|------|--|
| 08/11 11:04 | Sistema | 01 | O fornecedor ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da l.... |
| 08/11 11:04 | Sistema | 01 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 08/11/2022 11:34:55 |
| 08/11 11:23 | OTÁVIO RENAN MENESES | | Obrigado a todos a sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 08/11 11:40 | Sistema | 01 | O Lote/Item nº 01 - Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da l... foi ADJUDICADO. |
| 08/11 11:40 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado. |

PROPONENTES

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|--|----------------------|-------------------------------|
| ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA | ANALOGICA TECNOLOGIA | 20.452.964/0001-88 |
| Contato: Edson S. Viana | (99)991236060 | comercial@analogicatec.com.br |

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA/Pregoeiro

ANA RAFISA CANTANHEDE OLIVEIRA/Equipe de Apoio

MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 029-2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA 20.452.964/0001-88

| LOTE/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|---------------|---|---------------------|-----|-------------------|
| 01 | Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da HENRY/PRIMME | 2.090,00 | 50 | 104.500,00 |
| QTD: 1 | | VALOR TOTAL: | | 104.500,00 |

VALOR GERAL: 104.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

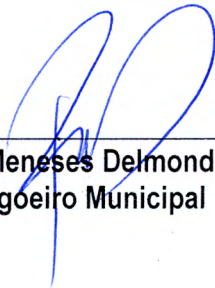


DESPACHO

À
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 03102022001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022 que versa sobre contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal., para análise, e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 08 de novembro de 2022.



Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



Proc. Adm.: 0310222001/22PMPD

PARECER

Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, objetivando o eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, objetivando uma eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de coleta e registro de ponto eletrônico.

Neste sentido, formado o processo, para atender às necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o projeto básico – termo de referência, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, entendeu por efetuar na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93.

Inicialmente, solicitou desta Procuradoria a análise do Edital, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93 e art. 11, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

Logo após a todas as fases do procedimento licitatório, a matéria então é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 8, IX, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regula o pregão, na forma eletrônica.

De acordo com Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, a data de sessão pública foi marcada para o dia 08/11/2022, às 09h00min. Na data mencionada compareceu apenas a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº. 20.452.964/0001-88.

Observa-se da ata de realização do pregão eletrônico nº. 029/2022 que o licitante ANALOGICATEC CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº. 20.452.964/0001-88,

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



sagrou-se vencedor com propostas adjudicadas para todos com valor global de R\$ 104.500,00.

Sem recursos e impugnações.

É o quanto basta relatar, passamos a emitir o parecer.

Inicialmente, importa salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 15, o legislador determina que as compras, sempre que possível deverão ser processadas através de sistema de registro de preços, devidamente precedido de ampla pesquisa de mercado, cujos preços registrados serão publicados trimestralmente na Imprensa Oficial.

Já a Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação, observando os critérios do edital e dos princípios administrativos. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum".

Quanto ao procedimento, conforme podemos verificar pela análise do edital e documentos acostados ao presente processo, a Comissão de Licitação respeitcu, in casu, os princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade,

razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela legalmente pela modalidade **PREGÃO**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, estando o presente processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização respeitou os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal.

No que diz respeito ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que foram aplicadas a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais dispositivos pertinentes à matéria, na sua integralidade sobretudo o Decreto nº 10.024 de 2019.

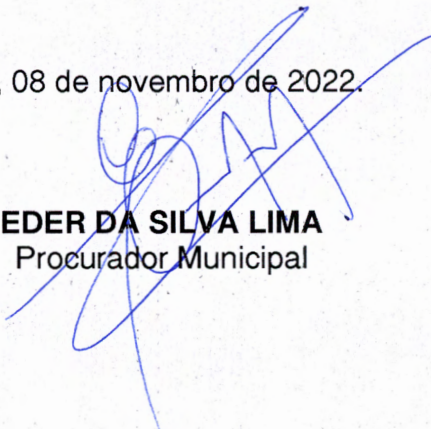
A publicação do aviso do Pregão Eletrônico foi realizada conforme disposições legais, em veículos de publicações oficiais, respeitando todos os prazos aplicáveis ao certame, e, o princípio da publicidade.

Não ocorreram impugnações e recursos passíveis de análise jurídica que importassem no resultado do certame.

Portanto, levando em consideração todo o exposto e restando comprovado que o procedimento sob exame obedeceu ao disposto em toda a legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado, indicando a sua adjudicação e homologação.

Este é o nosso parecer, meramente opinativo, salvo melhor juízo, o qual submetemos à análise e decisão final da Administração Municipal.

Presidente Dutra - MA, 08 de novembro de 2022.


EDER DA SILVA LIMA
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

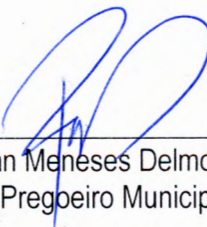


DESPACHO

À
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 03102022001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022 que versa sobre contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da administração pública municipal., para análise, e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 08 de novembro de 2022.



Otávio Renan Meneses Delmorides Santana
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer n.º 90/2022

Processo de Pregão Eletrônico: 029/2022.

Assunto: Pregão Eletrônico – Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio de leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da Administração Pública Municipal.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Trata-se de processo licitatório visando o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio de leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes para uso em todos os prédios da Administração Pública Municipal.

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamenta a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno, portanto, é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE UTILIZADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, prevista nas Leis Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2002, assim como, subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 56/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Desta feita, conforme legislação supramencionada, o pregão poderá ser utilizado como modalidade de licitação aquisição de **bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

atingido pelo procedimento em análise, demonstrando, portanto, que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise da documentação em exame, nota-se que os atos procedimentais na fase licitatória (interna e externa) verifica-se o seguinte:

1. Termo de abertura e autuação de processo;
2. Consta nos autos a **solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças** para o Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na condição de ordenador de despesas, sobre a necessidade de contratação de Empresa para fornecimento de veículos,
3. A presente solicitação estava acompanhada da **planilha de solicitação**;
4. Após autorização da autoridade ordenadora, fora encaminhado ao Setor de Compras e o mesmo, após análise vestibular, solicita **propostas de preços**, e após as coletas, foi gerado o **mapa de apuração de pesquisa de mercado**;
5. Documento de solicitação e apresentação de declaração de **dotação orçamentária e financeira** apresentada pelo Setor Contábil;
6. Apresentação do **Termo de Referência e seus anexos**;
7. Autorização de **abertura do processo administrativo de licitação**;
8. A devida **Autuação** do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico;
9. Igualmente, fora apresentado despacho enviando a minuta do Edital e anexos, assim como, Minuta de Termo de Referência e seus anexos para análise jurídica;
10. Parecer jurídico onde foi constatado a adequação das minutas do Edital e seus anexos, atestando sobre a legalidade prevista na legislação vigente;
11. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais do presente processo;
12. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 029/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

Conforme disposto nos autos processuais da presente licitação, foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 20/10/2022, Diário Oficial do Estado do Maranhão, na edição do dia 21/10/2022 (publicação de terceiros), assim como em Jornal de Grande Circulação, no Jornal O Imparcial, na edição do dia 21/10/2022, na Aba Geral, conforme disposto na legislação.

Dentre os meios utilizados, somente o Diário Oficial da União não há obrigatoriedade em publicar, haja vista, se tratar de serviços que não dispense recursos federais.

Por fim, conforme disposto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

DA SESSÃO DO PREGÃO

A Sessão ocorreu no dia 08/11/2022, onde compareceu apenas a empresa concorrente **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA** – CNPJ N.º 20.452.964/0001-88, obtendo a proposta vencedora do objeto do Pregão Eletrônico n.º 029/2022.

Sessão encerrada e, por conseguinte, o pregão finalizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi constatada.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

VENCEDOR

**ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA
LTDA**, empresa inscrita no CNPJ n.º 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara, nº 125, 1º andar, sala 8, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65900-000, representada pelo Sr. Edson de Sousa Viana, CPF nº 784.220.863-87.

CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades, contudo, que sane as pendências apontadas pelo órgão de controle, quais sejam: anexar Portaria de Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Nesse sentido, opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Pregão Eletrônico: 029/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Presidente Dutra/MA, 09 de novembro de 2022.

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM


Emílio Carlos Murad Filho
Controlador e Ouvidor Geral
do Município
Decreto Nº 164/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ao
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
NESTA

Remetemos aos autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Presidente Dutra /MA, em, 14 de novembro de 2022.

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pelo Pregoeiro da Prefeitura juntamente com a equipe de apoio, bem como adjudicado pelo Pregoeiro da Prefeitura, considerando ainda o parecer jurídico final da Procuradoria Geral e Controladoria da Prefeitura. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, considerando ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPD, obedecendo ao seguinte critério:

Empresa Vencedora: **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA**, com CNPJ nº 20.452.964/0001-88, com o valor global de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalizando assim o valor global da licitação em R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais). Conforme indicado nos documentos em anexo.

Presidente Dutra – MA, 15 de novembro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesa